



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 12440.720308/2018-11

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL Nº 3/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Economia, Bloco P, sala 225, Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília /DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Onassis Simões da Luz, nomeado pela Portaria nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 12 de junho de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Fachineli Comunicação Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.362/0001-47, sediada na Avenida Maranhão, nº 1320, Salas 101 e 102, Edifício Cosmopolitan, Santa Maria – Uberaba/MG, CEP: 38.050-470, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex Alain Matos Fachineli, tendo em vista o que consta no Processo nº 12440.720308/2018-11, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 2/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 2/7/2023 a 1º/7/2024.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do termo será de R\$ 30.143,55 (trinta mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Periódicos	Quantidade de acessos (A)	Valor Unitário Mensal Atual (B)	Valor Anual Atual (C=AxBx12)
O Globo + Época*	14	R\$ 14,90	R\$ 2.503,20
Correio Braziliense	16	R\$ 9,99	R\$ 1.918,08
Folha de São Paulo	18	R\$ 9,90	R\$ 2.138,40
Estado de São Paulo	14	R\$ 8,32	R\$ 1.397,76
Valor Econômico	38	R\$ 20,83	R\$ 9.498,48
Veja	16	R\$ 19,90	R\$ 3.820,80
Carta Capital	2	R\$ 18,99	R\$ 455,76

Isto É	12	R\$ 47,81	R\$ 6.884,64
Isto É Dinheiro	1	R\$ 47,81	R\$ 573,72
Exame	8	R\$ 14,90	R\$ 1.430,40
Total	152	R\$ 213,35	R\$ 30.621,24
Desconto Contratual de 1,56%		-	R\$ 477,69
Valor Total com Desconto		-	R\$ 30.143,55

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda, Natureza de Despesa: 3390.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades, Unidade Gestora: 170010.

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Documento assinado digitalmente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado digitalmente

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

Fachineli Comunicação Ltda-ME

Documento assinado eletronicamente

Testemunha 1



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 29/06/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tullius Barbosa de Araujo, Chefe(a) de Divisão**, em 29/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Vieira Gonsales, Analista Tributário(a)**, em 29/06/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35151074** e o código CRC **B31D1BEC**.